

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ENVELOPE Nº 1

“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

CONCORRÊNCIA 19/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SERQUIP TRATAMENTO  
RESÍDUOS MG LTDA CNPJ nº 05.266.324/0003-51, AV Lin  
Alves Dos Santos NR 740 Distrito Industrial Montes Claros

Telefone: (31) 3303-2929, e-mail:  
comercialbh05@serquipmg.com.br

Div. Mat. Patrimônio  
Recebemos em: 08  
às 13:40 hor  
*Assinatura*  
Assinatura







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31207446712**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183236301758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**SANTA LUZIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Maio 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

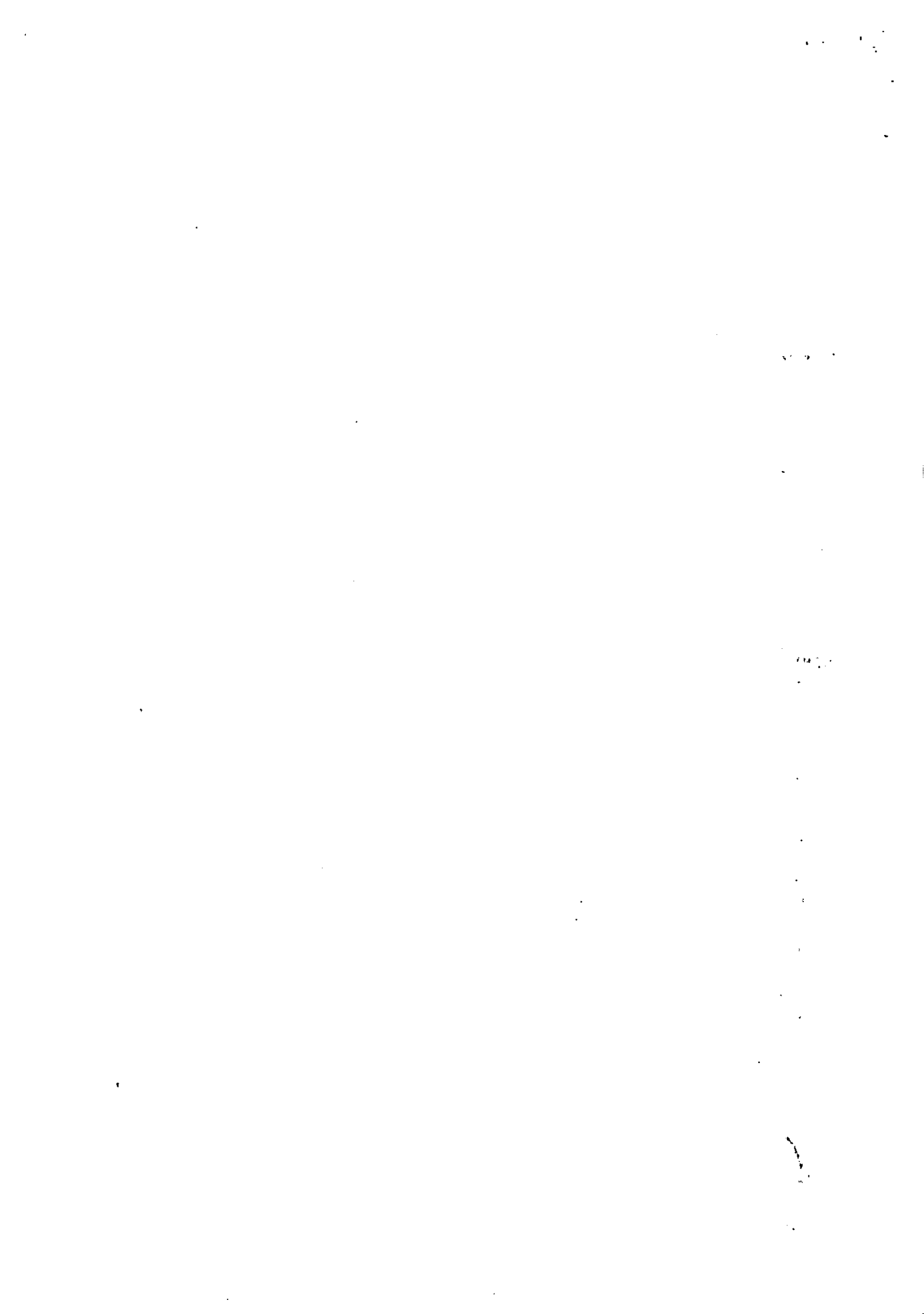
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C2376058AE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/221.531-8	J183236301758	08/05/2018

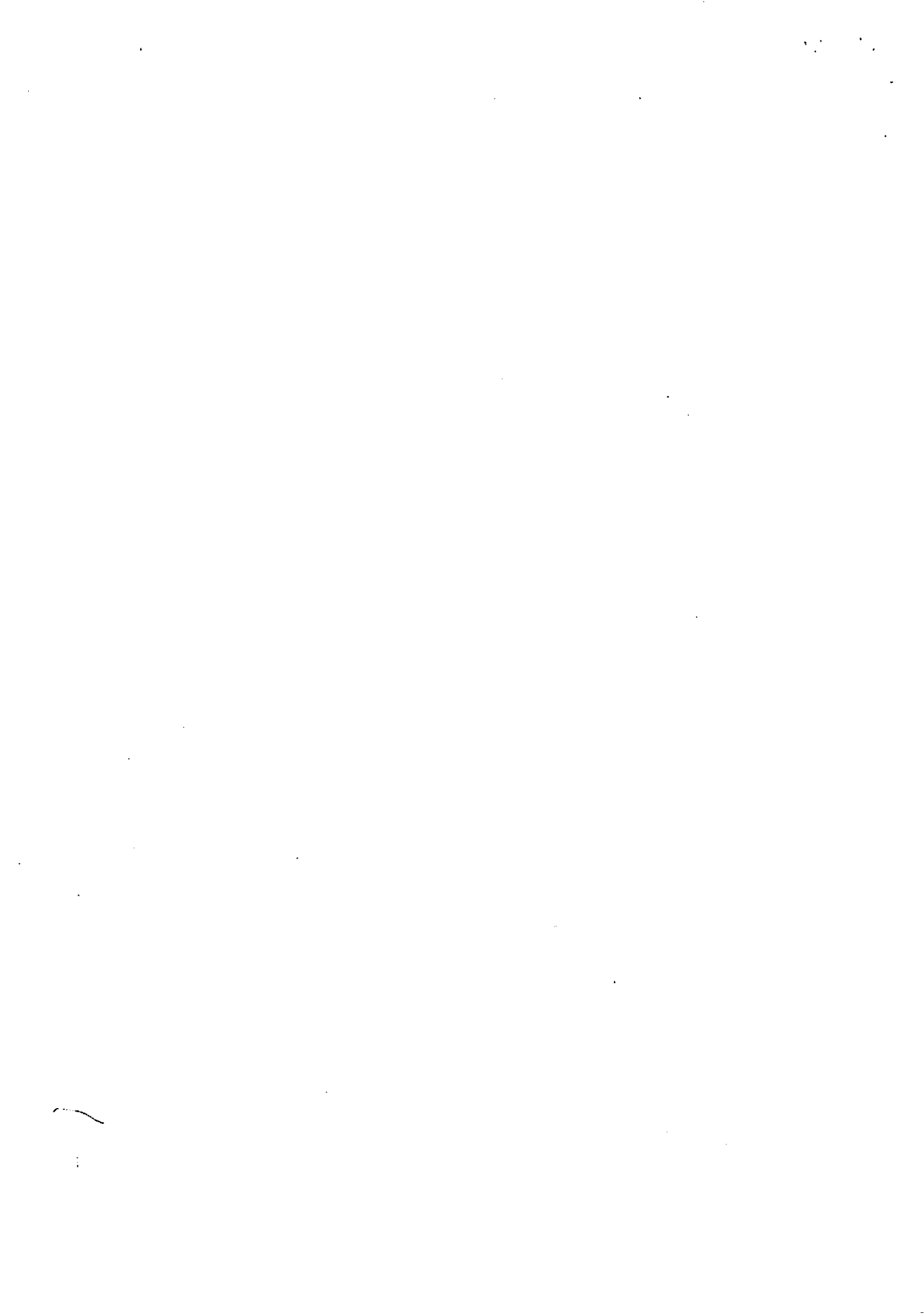
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF,	Nome
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials.



Handwritten signatures and initials at the bottom right.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)



**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE UBERLÂNDIA**

**ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº 112, Apto. 1701, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52070-030, portador da carteira de identidade nº 1.073.060, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº 854.929.578-72;

**ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 668, Apto. 301, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51130-030, portador da carteira de identidade nº 1.673.683, SSP-PE, inscrita sob o CPF nº 277.876.484-49;

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 316, Apto. 602, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-190, portador da carteira de identidade nº 1.343.264, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº 166.557.704-59;

**CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, Apto. 901, bairro da Jaqueira, Recife/PE, CEP 52060-030, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.746 – SSP-PE, inscrito sob o CPF/MF nº 587.767.704-78.

**OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Alameda dos Colibris, nº. 120, Bloco: 5, Apto. 102 – Bairro Cabral – Contagem MG – CEP: 32146-006, portador da Cédula de Identidade nº V570963M – MJ-DPF-MG – República Argentina, inscrito sob o CPF/MF nº 014.051.164-47, únicos sócios quotistas detentores da totalidade das quotas do capital social da sociedade limitada denominada **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**; com sede e foro nesta cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, onde tem endereço social na Av. Brasília nº 5.365, Bairro Fazenda das Baronesas – CEP: 33120-510, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda sob o número 05.266.324/0001-90, com Contrato de Constituição registrado e arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o número 112.066, livro "A", em data de 21 de agosto de 2002, e com 9ª (nona) e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5.398.704 em data de 24/10/2014, acham-se justos e contratados quanto à celebração da presente **11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da referida Sociedade, o que ora fazem na conformidade das cláusulas e condições que, a seguir, mútua e reciprocamente ajustam e outorgam, a saber:

**I – DO NOVO ENDEREÇO DA FILIAL DE UBERLÂNDIA** - Transfere-se neste ato para: **Av. José Andraus Gassani, nº 8301 – Bairro Distrito Industrial – Uberlândia – Minas Gerais – CEP: 38402-339.**

**II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - Ainda por deliberação unânime dos sócios que formam a atual composição do Capital Social da Sociedade, por este mesmo instrumento e neste mesmo ato promove-se a consolidação do seu Contrato Social e já contemplando as alterações operadas em razão do disposto neste mesmo instrumento, passando o mesmo a doravante vigorar com a seguinte nova redação:

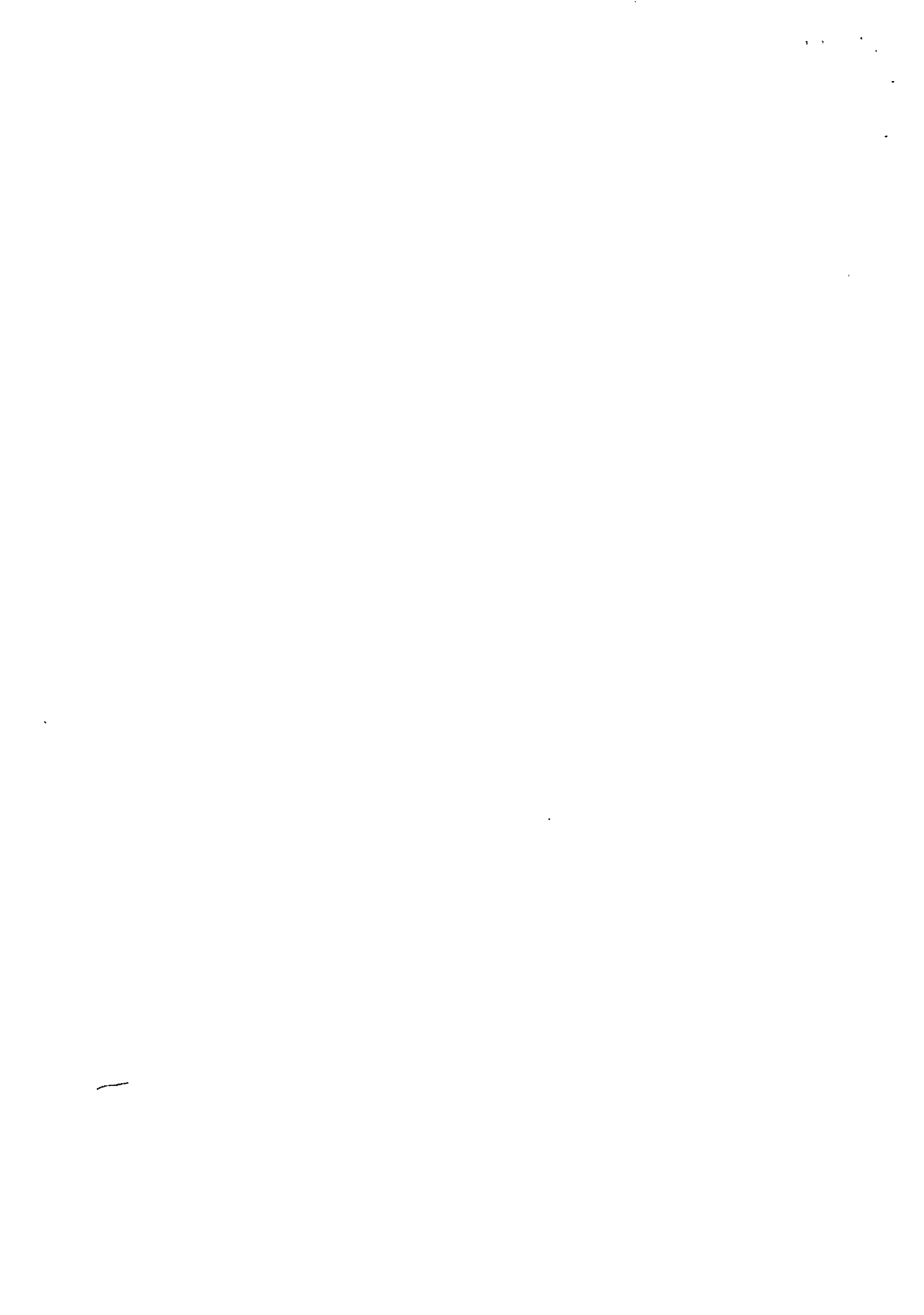
Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/11







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO** - A Sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade será denominada **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, com sede na Av. Brasília, nº. 5.365, Bairro Fazenda das Baronesas, Santa Luzia/MG, CEP 33120-510, foro jurídico na respectiva cidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A critério de sua administração a sociedade poderá abrir escritórios, filiais, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, exceto nas cidades em que a SERQUIP - Serviços, Construções e Equipamentos Ltda. ou seus sócios participem de uma outra sociedade que já esteja prestando serviços na coleta, transporte, e incineração de lixo hospitalar ou de resíduos industriais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Sociedade possui as seguintes filiais e Unidade Administrativa:

➤ **Filial Montes Claros:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, NIRE nº 3190177484-2, Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP 39.404-005, com capital social destacado de R\$1.000,00 (hum mil reais) e mesmo objeto social que a sede.

➤ **Filial Ubá:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0004-32 e NIRE nº 31902062-1-2, Estrada da Barrinha - Zona Rural - Ubá - Minas Gerais - CEP: 36500-000, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a qual terá o mesmo objeto social da sede.

➤ **Unidade Administrativa BH:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0002-70, NIRE nº 3190169869-1, Av. Álvares Cabral, nº. 982 - Sala: 1101 - Bairro de Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-002.

➤ **Filial Governador Valadares:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0005-13, NIRE nº 3190222985-6, Av. Industrial, nº. 1735 - Bairro Distrito Industrial - Governador Valadares - Minas Gerais - CEP: 35040-610, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a qual terá o mesmo objeto social da sede.

➤ **Filial Uberlândia:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0006-02, NIRE: 3190257962-8, Av. José Andraus Gassani, nº 8301 - Bairro Distrito Industrial - Uberlândia - Minas Gerais - CEP: 38402-339, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a qual terá o mesmo objeto social da sede.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de coleta, movimentação, tratamento, incineração e gestão de resíduos perigosos, não perigosos e inertes, estando incluídos os de serviços de saúde gerado por hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios públicos e privados e de resíduos industriais.

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, NIRE 3120744671-2 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBDD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/221.531-3 e o código de segurança Y5pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/11





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2002 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$3.300.000,00, (três milhões e trezentos mil reais) representado por 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	CAPITAL SOCIAL R\$	Nº. QUOTAS ATUAL	%
Oswaldo Saturnino Campillo	1.099.956,00	1.099.956	33,332
Celso José Campos de Moraes	880.011,00	880.011	26,667
Artur Luiz da Silva Duarte	880.011,00	880.011	26,667
Alexandre Luna Menelau	220.011,00	220.011	6,667
Antônio Carlos Ferreira V. da Cunha	220.011,00	220.011	6,667
<b>TOTAIS</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000</b>	<b>100,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Administração da Sociedade cabe aos sócios **ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, ALEXANDRE LUNA MENELAU, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA e OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, agindo os mesmos sempre conjuntamente em número de dois, no mínimo, aos quais caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos de administração e gestão da sociedade, por mais especiais que sejam, ficando os mesmos empossados neste ato, dispensados de prestar caução e autorizados, no exercício das suas atribuições, a atuar usando a denominação de "**DIRETOR**".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão inválidos para todos os fins e efeitos de direito e não obrigarão a Sociedade sob nenhuma circunstância, quaisquer atuações de sócios que não obedeçam ao disposto no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes perante a Sociedade, salvo quando praticados no interesse estrito da mesma e no âmbito estrito de suas atividades, os atos praticados por quaisquer sócios, procuradores, gerentes delegados ou funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou prestações de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, ressalvando-se todavia as fianças prestadas em favor de qualquer um dos sócios perante os órgãos de Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, desde que haja interesse da Sociedade na prestação dessas fianças.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Sociedade poderá ser administrada por outra(s) pessoa(s) não integrante(s) do quadro societário, cuja designação dependerá da prévia aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, devendo constar do respectivo instrumento de nomeação especificamente os poderes conferidos, bem como o prazo de vigência do exercício da administração.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES** - A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos Negócios Sociais assim o recomendem. Da Procuração deverão constar, necessariamente, a

Página 3 de 6

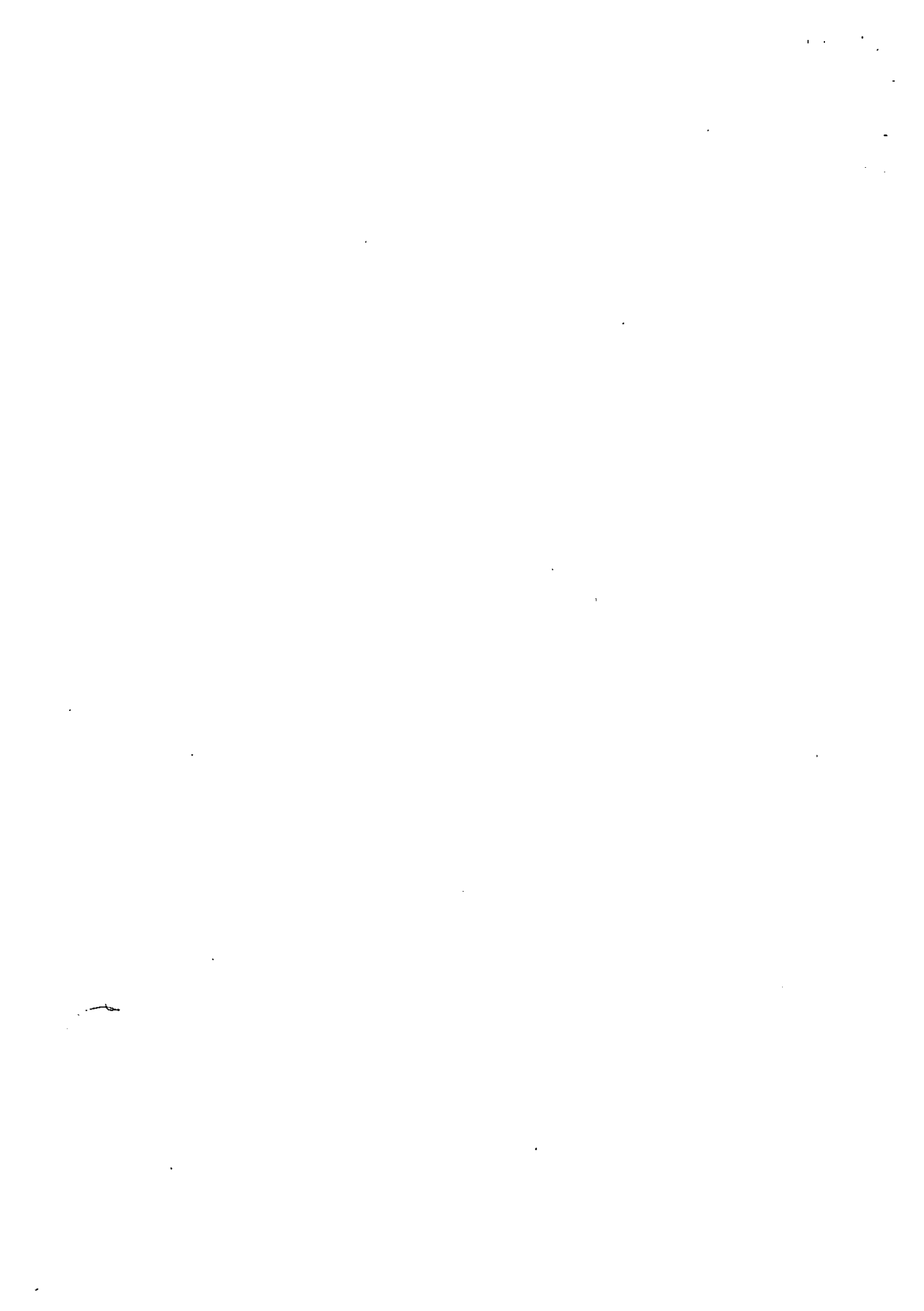


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C2376058AE938B11AD45A3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança 45pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/11





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A constituição do mandatário somente poderá ocorrer através de instrumento público e mediante prévia e expressa anuência, por escrito, dos demais sócios, e da procuração deverão constar obrigatoriamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou a fixação de prazo superior a 02 (dois) anos, entender-se-á como válida a representação tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todo os fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Qualquer dos sócios poderá constituir mandatário para se fazer representar perante os outros sócios e perante a sociedade, observados os limites do Artigo 1.018 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ LABORE** - O Diretor terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, até o valor máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - Ao término de cada exercício social, o qual coincide com o Ano Civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 de dezembro também de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros líquidos ou prejuízos verificados, após deduzidas as amortizações legais, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de cada sócio, representadas no capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por deliberação de mais da metade do capital social, poderá ser feita a apuração e a distribuição mensal dos lucros da Sociedade, através de balancete especial, observadas as disposições constantes da legislação do Imposto de Renda e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a reunião de quotistas, com o objetivo de tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como para as demais finalidades previstas no art. 1.078 do Código civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - Um sócio não poderá em hipótese alguma, sem o consentimento dos outros sócios manifestado sempre por escrito, ceder ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as suas quotas do Capital Social da Sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se um dos sócios desejar ceder total ou parcialmente as suas quotas, os outros sócios terão direito de preferência à aquisição em igualdade de condições com terceiros, que poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação escrita que deverá ser enviada pelo sócio cedente aos demais sócios.

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBDD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5p. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/11





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO** - A apuração do Capital e haveres do Sócio que se retirar ou falecer, que for declarado incapaz e/ou insolvente, ou que for excluído da Sociedade, bem como nas hipóteses dos Arts. 1.077 e 1.031 do Código Civil Brasileiro, obedecerá ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo, prevalecendo entre eles o modo de apuração do qual resulte o maior valor a ser pago ao sócio pelo Capital e haveres pertinentes ao mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A apuração do Capital e haveres poderá ser feita com observância às seguintes regras: (a) se o ato ou fato ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á a apuração do seu Capital e haveres com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos últimos 03 (três) meses do exercício social, hipótese em que a apuração dar-se-á com base no Balanço Geral do Exercício da ocorrência, a ser levantado, posteriormente, no dia 31 de dezembro do exercício da ocorrência, devendo ser formalmente concluído no prazo estabelecido pela legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor do capital e haveres do sócio poderá ainda ser definido tomando-se por base de cálculo o montante equivalente a 03 (três) vezes o valor do lucro líquido apurado nos 12 (doze) meses de calendário imediatamente anteriores à data da ocorrência, ficando esclarecido e pactuado que o aludido valor do capital e haveres do sócio será calculado proporcionalmente ao número de quotas de titularidade do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento do Capital e haveres a que se refere o anterior Parágrafo Primeiro, retro, será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da apuração dos haveres nos termos do mesmo Parágrafo Primeiro, e as demais em igual dia dos meses de calendário subsequentes. Se a hipótese for de falecimento ou insolvência de sócio, o Capital e haveres do mesmo, obedecidas as prescrições legais reguladoras da hipótese, serão, na forma e no prazo agora estabelecidos, entregues a quem de direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As prestações mencionadas no anterior Parágrafo Segundo serão corrigidas de acordo com a variação do INPC ocorrida no período compreendido entre a data do término da apuração dos haveres e a data do efetivo pagamento da correspondente parcela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais, inclusive para modificação no todo ou em parte do Contrato Social, serão tomadas por sócios que detenham no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Quotas de Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Assiste ao sócio que divergir da deliberação, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nire 3120744671-2 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-3 e o código de segurança Y5pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/11





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS ENTRE OS SÓCIOS -**  
Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social, em reunião de sócios a respeito da distribuição dos resultados do exercício, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação de cada sócio no capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, de forma desproporcional às quotas do capital social, mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social em reunião de sócios, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade".

**III - FECHO E ASSINATURAS**

E por estarem assim justos e contratados, firmam todos o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e finalidade, e a tudo presentes que também o assinam digitalmente, ficando eleito o Foro desta Comarca de Santa Luzia, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que produza em juízo ou fora dele e em todo o tempo, os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia-MG, 19 de abril de 2018.

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS

ALEXANDRE LUNA MENELAU

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBB00E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/11

*[Handwritten signature]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/221.531-8	J183236301758	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C2376058AE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/11







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, de nire 3120744671-2 e protocolado sob o número 18/221.531-8 em 01/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878810, em 04/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Junho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



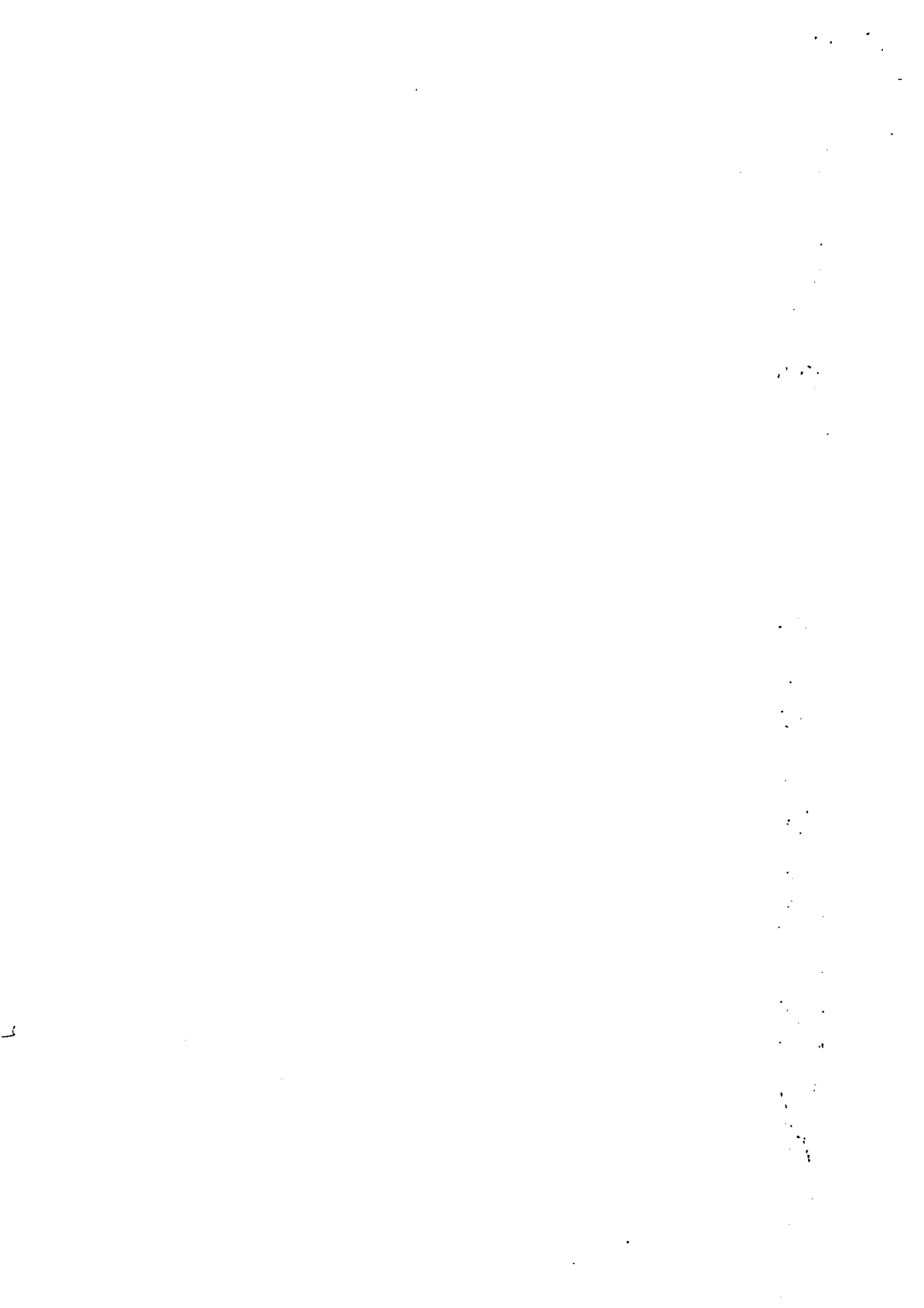
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
 SECRETARIA DE MINAS GERAIS

pág. 10/11







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 04 de Junho de 2018

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*







**MI** CARTÓRIO JAGUARÃO  
2ª TABELADO DE NOTAS  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**ALFONSO LUIZ MENLAU**

CCB IDENTIFICACIONAL DOMICILIO  
 1673683 ESP PE

CPF: 077.876.484-29 DATA NASCIMENTO: 26/03/1956

FUNÇÃO: BELMIRO MENLAU DAS CÂNDIDAS QUILTEIRA GALVAO DE LUIZ MENLAU

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. IVA: [ ]

Nº REGISTRO: 02156006328 VIGENCIA: 03/03/2020 FAMILIARIDADE: 14/09/1979

DESCRIÇÃO: [ ]

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 08/03/2018

48822976430  
 9205039439

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDO EM TODAS  
 AS TERRITORIAS NACIONAIS  
 1024001359

PERMISSÃO FURTIVA  
 1024001359

CARTEIRO AQUARÃO - DR.ª LA SÔNIA  
 Nilza das Graças Martins  
 Proc. Autorizada

Prefeitura Municipal  
 579  
 João Montenegro

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
 Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte,  
 04/08/2020.

Selo de Consulta: DWZ68276  
 Cód. Seg.: 7040.7053.8663.2283  
 Quantidade de Atos Praticados: 00901  
 Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada  
 Empl.: R\$5 48 - T.F.U.: R\$ 1 70 - Valor Final: R\$ 7 18 - ISS: R\$ 0 26  
 Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tmg.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**CELSO ROSE CAMPOS DE MORAIS**

CCB IDENTIFICACIONAL DOMICILIO  
 2446746 ESP PE

CPF: 067.747.784-78 DATA NASCIMENTO: 16/03/1973

FUNÇÃO: EDMAR CAVALGANVI DE MORAIS MADNA MARIA CAMPOS DE MORAIS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. IVA: [ ]

Nº REGISTRO: 01892727008 VIGENCIA: 29/11/2021 FAMILIARIDADE: 26/03/1993

DESCRIÇÃO: [ ]

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 30/11/2016

48804964801  
 92076164892

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

1416439586

1416439586

CARTEIRO AQUARÃO  
 Nilza das Graças Martins  
 Proc. Autorizada

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
 Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte,  
 04/08/2020.

Selo de Consulta: DWZ68226  
 Cód. Seg.: 7664.4952.8414.0352  
 Quantidade de Atos Praticados: 00901  
 Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada  
 Empl.: R\$5 48 - T.F.U.: R\$ 1 70 - Valor Final: R\$ 7 18 - ISS: R\$ 0 26  
 Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tmg.jus.br>



Nº CA  
 ETIQUETA  
 AAQ036445

*[Handwritten signatures and marks]*

SECRETARIA DE ECONOMIA  
VICARIATO JAGUARAO  
2ª TABELIONATO DE NOTAS  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

SECRETARIA DE ECONOMIA  
VICARIATO JAGUARAO  
2ª TABELIONATO DE NOTAS  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNHO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome**  
 ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

**DOC. CONDIC./ORG. EMISSOR/FY**  
 1343264 EDH PE

**OS**  
 166.859.704-ED 29/11/1996

**Função**  
 OLAVO MONTEIRO VIEIRA  
 DA CUNHA  
 MARIA DO CARMO FERREIRA  
 A. VIEIRA DA CUNHA

**PERÍODO** **ACC** **CAI. MAR.**  
 03/08/2020 03/08/2020 03/08/2020

**PRESEIRO** **VIDADE** **P. HABILITAÇÃO**  
 03058436798 11/15/2022 23/02/1978

**Observações**

**Local** **DATA EMISSÃO**  
 RECIFE - PE 11/11/2016

**Assinatura do titular**

**Assinatura do emitente**  
 33543658866  
 74075118866

**PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1304773113

PROMISSÃO PLASTIFICADA  
 1304773113



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
 Autêntico este documento, composto de 1 folhas, por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte,  
 04/08/2020.

Selo de Consulta : DWZ68216  
 Cód. Seg. : 1068.6634.6346.1279  
 Quantidade de Atos Praticados : 20001  
 Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrivente  
 Autorizada  
 Emol: R\$6.48 - T.F.J: R\$ 1.70 - Valor Final: R\$ 7.18 - ISS: R\$ 0.26  
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.ijnz.us.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNHO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome**  
 ANTONIO LUIZ DA SILVA DUARTE

**DOC. CONDIC./ORG. EMISSOR/FY**  
 1073880 EDH PE

**OS**  
 856.928.578-ED 16/04/1992

**Função**  
 PAULO JOSE DUARTE  
 NEE SILVA DUARTE

**PERÍODO** **ACC** **CAI. MAR.**  
 11/06/2016 11/06/2016 11/06/2016

**PRESEIRO** **VIDADE** **P. HABILITAÇÃO**  
 1676550893 11/06/2016 11/06/2016

**Observações**

**Local** **DATA EMISSÃO**  
 RECIFE - PE 11/06/2016

**Assinatura do titular**

**Assinatura do emitente**  
 62611228882  
 78066274315

**PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1676550893

PROMISSÃO PLASTIFICADA  
 1676550893



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
 Autêntico este documento, composto de 1 folhas, por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte,  
 04/08/2020.

Selo de Consulta : DWZ68216  
 Cód. Seg. : 3604.8410.7913.4686  
 Quantidade de Atos Praticados : 00001  
 Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrivente  
 Autorizada  
 Emol: R\$6.48 - T.F.J: R\$ 1.70 - Valor Final: R\$ 7.18 - ISS: R\$ 0.26  
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.ijnz.us.br/>



Handwritten signatures and initials: *Paulo José Duarte*, *Antônio Luiz da Silva Duarte*, *Nilza das Graças Martins*, *106*, *1676550893*

**SECRETARIA DE ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

**SECRETARIA DE ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

# República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO

## 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

Livro nº 1957-P  
Folha nº 047  
1º Traslado

Protocolo nº 233064



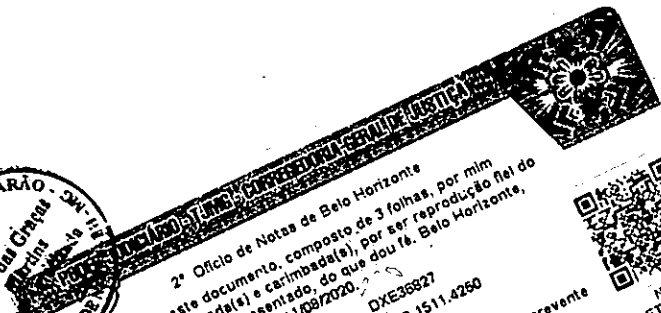
### PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de Procuração Pública, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como Outorgante, **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, empresa com sede na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Brasília, nº 5365, no bairro São Benedito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0001-90, neste ato representada pelos sócios, **ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, **ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1.343.264 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.673.683 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, **CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.440.740 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.767.704-78, todos residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, e **OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, casado, empresário, portador da cédula de identidade Mercosul nº 07606429M, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, residente e domiciliado na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, todos com endereço profissional na sede da Outorgante; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pela Outorgante foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procuradores, conforme Contrato Social, **GILSON ALMEIDA VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG-498.448 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Cachoeira Dourada, nº 53, no bairro Santa Efigênia e **JANILTO SANTOS MACHADO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº MG-7.745.428 SSP/MG, inscrito no

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
 Autentico este documento, composto de 3 folhas, por mim  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte,  
 11/09/2020.

Selo de Consulta:  
 Cód. Seg.:

DXE36827  
 7681.0633.1511.4260

Consultado(s) por Nilza das Graças Martins - Escrevente  
 Autorizada  
 Emol.: R\$16,64 - T.F.J.: R\$ 6,10 - Valor Final: R\$ 21,64 - ISS: R\$ 0,76  
 Consulta e validação desta SAC no site <https://sac.tribs.jus.br>



Nº DA  
 ETIQUETA  
 AA045902





Livro nº 1957-P  
Folha nº 048  
1º Trasiado

Protocolo nº 233084

CPF/MF sob o nº 003.241.586-96, residente e domiciliado na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Um, nº 160/303, Bloco F, no bairro Arvoredo II, a quem confere poderes para, agindo sempre cada um deles em conjunto com outro procurador, assinar, em nome da outorgante e também de suas filiais situadas nos municípios de Ubá-MG, Governador Valadares, Montes Claros e Belo Horizonte, termos de rescisões de contratos individuais de trabalho de seus empregados até o nível de chefia de departamentos, podendo, para tanto, ditos procuradores promover a consequente anotação de baixa e registro em Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, guias de recolhimentos de encargos sociais, legalmente estabelecidos, e demais papéis e documentos necessários e restritos ao exercício dos poderes representar supra, bem como representarem a mandante perante a Justiça do Trabalho e Ações Cíveis, podendo atuar como prepostos, nos termos do §1º do artigo 843 da CLT, bem como nomeá-los, representá-los em sindicatos e demais órgãos de classe ou seus substitutos legais, assim como praticando todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento do presente mandato, procedendo, inclusive à contratação de advogado com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, representar, sempre em conjunto, perante qualquer instituição financeira do país, de direito público ou privado, podendo abrir, fechar, movimentar contas correntes bancárias, emitir, endossar, aceitar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requerer e receber talonários de cheques, passar recibos, dar quitação, alegar e assinar, alterar senha, apresentar, juntar e retirar documentos bem como participar de processos licitatórios junto aos órgãos públicos, privados, autarquias, empresas públicas, empresas privadas e mistas, podendo assinar contratos e ainda representá-la junto ao Governo Federal e seus Ministérios, Governo Estadual e suas Secretarias, Receita Federal do Brasil, JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Governo Municipal e suas Secretarias, com poderes de assinar contratos, requerer, concordar, discordar e substabelecer todos os poderes citados acima no prazo de 2 (dois) anos, a partir desta data, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a Outorgante assina, perante mim, Tabelião. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 56,40. TSNR: R\$ 13,27; FERC: R\$ 6,64; FERM: R\$ 0,66; FUNSEG: R\$ 1,33; ISS: R\$ 3,32; Valor total: R\$ 81,62; Recolhido através da Guia do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE, nº 0011245489, em data de 05/11/2019, no Banco do Brasil, agência

8º TABELIÃO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



AAA 0047942

CARTÃO JAGUARAO  
22 TABELIONATO DE NOTAS  
VERSO  
EM BRANCO

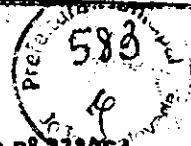
# República Federativa do Brasil

## ESTADO DE PERNAMBUCO 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Livro nº 1957-P  
Folha nº 049  
1º Traslado

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabellão Público

Protocolo nº 233064



3249-2; Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial, a lavrei, e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabellão titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, ALEXANDRE LUNA MENELAU, CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, OSVALDO SATURNINO CAMPILLO. Recife, 05 de novembro de 2019. Traslada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: 0073783.KCT10201911.01729. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.



*Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*  
Tabellão  
Wania Luiza de Holanda  
Escrevente Notarial



SERVICO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



CAIXA DE ECONOMIA E POUPEIRAS  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
**VERSO**  
**EM BRANCO**



Colégio Notarial do Brasil



EM BRANCO



EM BRANCO



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

*Handwritten signature*

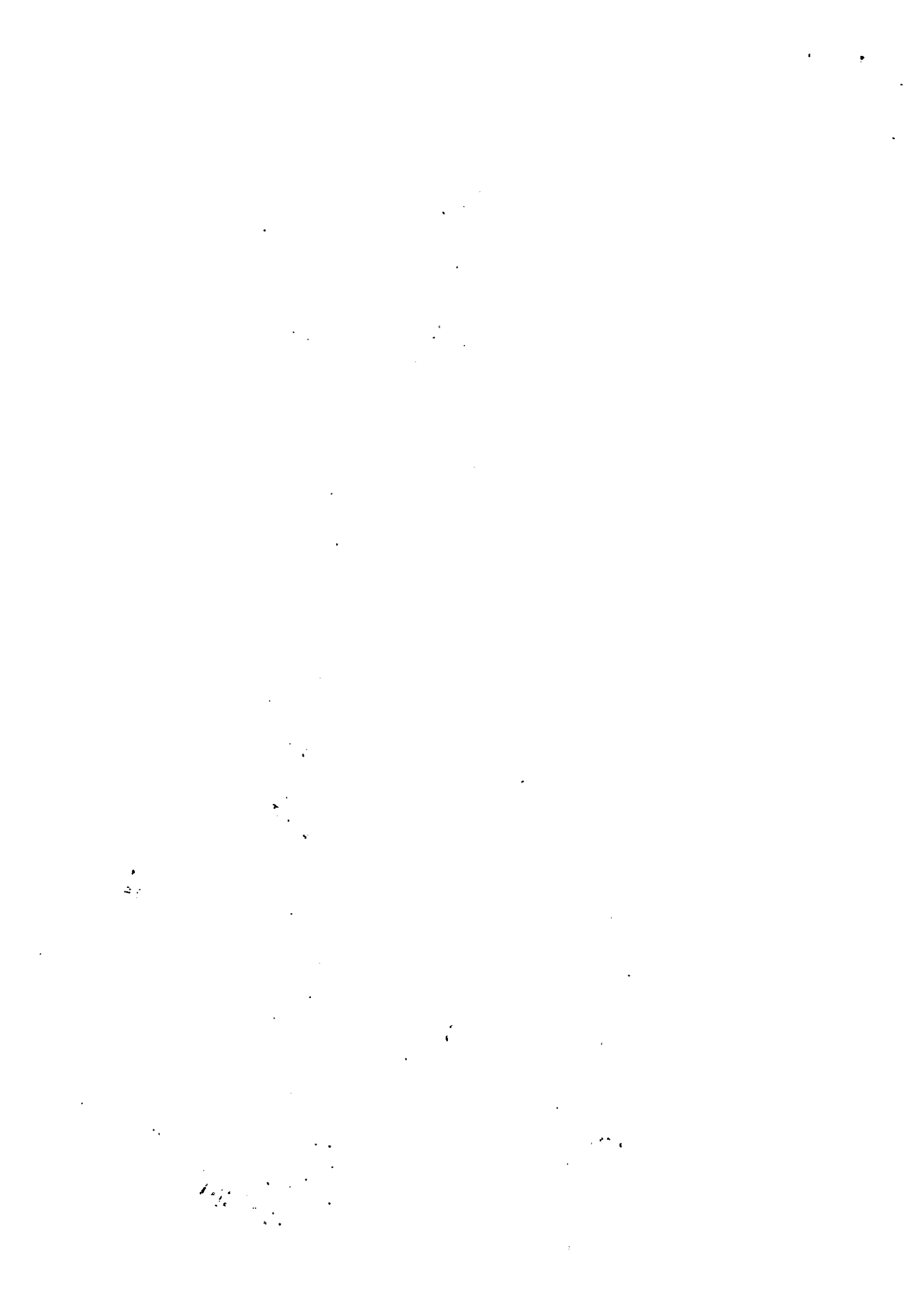
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



AAA 0047943





2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 05/08/2020.

Selo de Consulta : DWZ71091  
Cód. Seg.: 1254.6735.7229.9766

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emot: R\$5 48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,19 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA AAQ036635

PROVEDOR PLASTIFICAS

1489371878

SELADA EM FOLHA O TERTIÁRIO NACIONAL

1489371878

Nome: **FRANCISCA DOS SANTOS**

CPF: **003.241.515-66**

RG: **17374428**

Endereço: **RUA FRANCISCA DOS SANTOS**

Localidade: **SANTOS**

UF: **SP**

CEP: **130672003**

Telefone: **11 3190271003**

Cartório: **Cartório de Notas - RJ. M. M.**

Assinatura: *FRANCISCA DOS SANTOS*

PROVEDOR PLASTIFICAS

536517329

SELADA EM FOLHA O TERTIÁRIO NACIONAL

536517329

Nome: **FRANCISCA DOS SANTOS**

CPF: **003.241.515-66**

RG: **17374428**

Endereço: **RUA FRANCISCA DOS SANTOS**

Localidade: **SANTOS**

UF: **SP**

CEP: **130672003**

Telefone: **11 3190271003**

Cartório: **Cartório de Notas - RJ. M. M.**

Assinatura: *FRANCISCA DOS SANTOS*

*Handwritten signatures and initials:*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 05/08/2020.

Selo de Consulta : DWZ71092  
Cód. Seg.: 4926.9417.6109.8680

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emot: R\$5.48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,19 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA AAQ036635



CARTORIO JAGUARAP  
2 TABELIONATO DE NOTAS  
**VERSO**  
**EM BRANCO**





# Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2189P

FOLHA - 012

CERTIDÃO

JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR, TABELIÃO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICA a pedido verbal da(s) parte(s) interessada, que revendo em cartório o livro nº 2189P, dele as folhas nº 012/012, consta uma

procuração do seguinte teor: Substabelecimento de Procuração que fazem Gilson Almeida Vilela e Janildo Santos Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 07/10/2020

Assinatura/Nome/Matrícula

**Saibam** quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso

Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), nos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Pamela Paier Lopes dos Santos, Escrevente Autorizada, compareceram como Outorgantes: Gilson Almeida Vilela, brasileiro, filho de Paranguigita Almeida Vilela e Joaquim Narely Vilela, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. MG-498.448 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 295.557.106-78, que declara que seu endereço eletrônico é: gilsonvilela@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Santu Efigênia em Belo Horizonte, Minas Gerais, e Janildo Santos Machado, brasileiro, filho de Justiniano Santos Machado e Ana Francisca dos Santos, casado, contabilista, carteira de identidade nº. MG-7.745.428 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 003.241.586-96, que declara que seu endereço eletrônico é: serquipmg@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua Um, nº 160, apartamento 303, Bloco F, bairro Arvoredo II em Contagem, Minas Gerais, parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pelos Outorgantes me foi dito que, por este público instrumento, substabelecem, nos termos do artigo 667, parágrafo 2º do Código Civil, a favor de Samuel Portes Bersot, brasileiro, filho de Mauricio de Oliveira Bersot e Maria dos Anjos Tavares Portes Bersot, casado, consultor de vendas, carteira de identidade nº. MG-14.497.985 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 083.026.336-58, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialgv@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua 2 de Julho, Nº 516, apartamento 202, bairro Nossa

Rua da Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011

PARR: (31) 3014-4600 - WhatsApp: (31) 98312-1600





Senhora das Graças em Governador Valadares, Minas Gerais, Fernando Santos Amorim, brasileiro, filho de Cláudio Ramon de Amorim e Celineide dos Santos Amorim, casado, consultor comercial, carteira de identidade nº. MG-12.326.535 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 015.597.346-04, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialbh05@serquipmg.com.br, residente e domiciliado na Rua São Lázaro, nº 960, Aptº 103, bairro Sagrada Família em Belo Horizonte, Minas Gerais, Emerson Santos Lopes, brasileiro, filho de João Evangelista Lopes e Edna Santos Lopes, casado, consultor de vendas, carteira de identidade nº. MG-13.115.369 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 072.478.606-69, residente e domiciliado na Rua Rivera, 400, bairro Independência em Montes Claros, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialmoc01@serquipmg.com.br, e, Stephanie Fernanda da Silva Sobrinho, brasileira, filha de Jader Luiz Pereira Sobrinho e Carla Cristina Silva, casada, consultora comercial, carteira de identidade nº. MG-16.399-115 da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 110.526.526-97, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialbh02@serquipmg.com.br, residente e domiciliada na Rua Ramos Ferreira, 105, bairro Nova Vista em Sabará, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: comercialbh02@serquipmg.com.br. Dos poderes conferidos por SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, e suas filiais mencionadas, conforme procuração lavrada em 05 de novembro de 2019, no Cartório do 8º Tabelionato de Notas do Recife-PE, às folhas 047 a 049 do livro nº. 1257-P; os poderes para, representar a outorgante em processos licitatórios junto à órgãos públicos, privados, autarquias, empresas públicas, empresas privadas e mistas, podendo assinar declarações, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, requerer, concordar, discordar, propor ações, judiciais ou extrajudiciais, receber e dar quitação passando o competente recibo responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, podendo o dito Procuradores praticar todos aqueles atos e os demais que se fizerem necessários, inclusive substabelecer, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento. O presente instrumento terá validade até 05/11/2021. Protocolo nº. 30428/2019. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 20,46; RECOMPE R\$ 1,23; TFI R\$ 6,83; ISS R\$ 1,02; Total R\$ 29,54 Valores referentes no Arquivamento de: 4 folhas: Emolumentos R\$ 23,92; RECOMPE R\$ 1,44; TFI R\$ 7,96; ISS R\$ 1,20; Total R\$ 34,52 - Códigos CCI/ JMG desta Procuração: (1x1455-5); (4x8101-8). Assim disseram e me pediram este instrumento, que lido e achado conforme, aceitam e assinam dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Pamela Paier Lopes dos Santos, Escrevente Autorizada, a escrevi. Dou fé. Eu, Mirian Bonafá Santos Alves, Tabelião Substituta, a subscrevi. Gilson Almeida Vitela - Janildo Santos Machado - ERA o que se continha na dita procuração da qual fiz extrair a presente certidão que conferi e achei em tudo de acordo com o original, no qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019 às 14:08:28 horas. Valores referentes a esta Certidão: Emolumentos R\$ 17,77; RECOMPE R\$ 1,07 Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 6,65; ISS R\$ 0,89 Total R\$ 26,38.

Eu, Pâmela Paier Lopes, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.  
Em testº. [assinatura] da verdade.

O TABELIÃO Pâmela Paier Lopes



[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG  
Tabelião: João Carlos Nogueira Junior  
Poder Judiciário - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte  
Ofício Eletrônico Nº: 01000923  
Cod. Seg: 7080.9565.2766.8935  
Quantidade de Atos Praticados: 00001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 07/11/2019  
[assinatura]  
Assinatura Nome/Patrícula





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
AUTÊNCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MG

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1495206644

PERMÍSSÃO PLÁSTICA  
1495206644

Nome: **FERNANDO SANTOS AMORIM**

DOC. IDENTIFIC. / CÓD. EMISSÃO UF: **MG12326535 88P MG**

CPF: **015.597.346-04** DATA NASCIMENTO: **30/05/1988**

FUNÇÃO: **CISGERO RAJON DE AMORIM  
CELINEIDE DOS SANTOS AMORIM**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CATEG.: **B**

Nº IDENTIFIC.: **03985921610** VALIDADE: **27/07/2022** Nº MATRÍCULA: **02/12/2006**

OBSERVAÇÕES:

*Fernando Amorim*  
Assinatura do Titular

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **28/07/2017**

Registro de Micro Empresa Assin. Assinada  
Diretor DETRANSIG 49989518958  
MG517412934

ASSINATURA DO TITULAR

**MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 07 / 10 / 2020  
*[Signature]*  
Assinatura Nome/Matrícula

*[Handwritten signatures and initials]*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31207446712**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RNP  
  
 J183236301758

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**SANTA LUZIA**  
 Local  
  
**8 Maio 2018**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão  _____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável	_____/_____/_____ Data
		_____/_____/_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/221.531-8	J183236301758	08/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten notes and signatures]*





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE UBERLÂNDIA**

**ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Irmã Lúcia, nº 112, Apto. 1701, bairro de Casa Forte, Recife/PE, CEP 52070-030, portador da carteira de identidade nº 1.073.060, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº 854.929.578-72;

**ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 668, Apto. 301, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51130-030, portador da carteira de identidade nº 1.673.683, SSP-PE, inscrita sob o CPF nº 277.876.484-49;

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 316, Apto. 602, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-190, portador da carteira de identidade nº 1.343.264, SSP-PE, inscrito sob o CPF nº 166.557.704-59;

**CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, Apto. 901, bairro da Jaqueira, Recife/PE, CEP 52060-030, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.746 – SSP-PE, inscrito sob o CPF/MF nº 587.767.704-78.

**OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Alameda dos Colibris, nº. 120, Bloco: 5, Apto. 102 – Bairro Cabral – Contagem MG – CEP: 32146-006, portador da Cédula de Identidade nº V570963M – MJ-DPF-MG – República Argentina, inscrito sob o CPF/MF nº 014.051.164-47, únicos sócios quotistas detentores da totalidade das quotas do capital social da sociedade limitada denominada **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, onde tem endereço social na Av. Brasília nº 5.365, Bairro Fazenda das Baronesas – CEP: 33120-510, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda sob o número 05.266.324/0001-90, com Contrato de Constituição registrado e arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o número 112.066, livro "A", em data de 21 de agosto de 2002, e com 9ª (nona) e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5.398.704 em data de 24/10/2014, acham-se justos e contratados quanto à celebração da presente **11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da referida Sociedade, o que ora fazem na conformidade das cláusulas e condições que, a seguir, mútua e reciprocamente ajustam e outorgam, a saber:

**I - DO NOVO ENDEREÇO DA FILIAL DE UBERLÂNDIA** - Transfere-se neste ato para: **Av. José Andraus Gassani, nº 8301 – Bairro Distrito Industrial – Uberlândia – Minas Gerais – CEP: 38402-339.**

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - Ainda por deliberação unânime dos sócios que formam a atual composição do Capital Social da Sociedade, por este mesmo instrumento e neste mesmo ato promove-se a consolidação do seu Contrato Social e já contemplando as alterações operadas em razão do disposto neste mesmo instrumento, passando o mesmo a doravante vigorar com a seguinte nova redação:

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-E e o código de segurança 5pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Gera.

SECRETARIA GERAL

31/10

31/10





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO** - A Sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade será denominada **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, com sede na Av. Brasília, nº. 5.365, Bairro Fazenda das Baronezas, Santa Luzia/MG, CEP 33120-510, foro jurídico na respectiva cidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A critério de sua administração a sociedade poderá abrir escritórios, filiais, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, exceto nas cidades em que a SERQUIP - Serviços, Construções e Equipamentos Ltda. ou seus sócios participem de uma outra sociedade que já esteja prestando serviços na coleta, transporte, e incineração de lixo hospitalar ou de resíduos industriais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Sociedade possui as seguintes filiais e Unidade Administrativa:

> **Filial Montes Claros:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, NIRE nº 3190177484-2, Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP 39.404-005, com capital social destacado de R\$1.000,00 (hum mil reais) e mesmo objeto social que a sede.

> **Filial Ubá:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0004-32 e NIRE nº 3190206241-2, Estrada da Barrinha - Zona Rural - Ubá - Minas Gerais - CEP: 36500-000, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 ((hum mil reais), a qual terá o mesmo objeto social da sede.

> **Unidade Administrativa BH:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0002-70, NIRE nº 3190169869-1, Av. Álvares Cabral, nº. 982 - Sala: 1101 - Bairro de Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-002.

> **Filial Governador Valadares:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0005-13, NIRE nº 3190222985-6, Av. Industrial, nº. 1735 - Bairro Distrito Industrial - Governador Valadares - Minas Gerais - CEP: 35040-610, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a qual terá o mesmo objeto social da sede.

> **Filial Uberlândia:** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0006-02, NIRE: 3190257962-8, Av. José Andraus Gassani, nº 8301 - Bairro Distrito Industrial - Uberlândia - Minas Gerais - CEP: 38402-339, com destaque do capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a qual terá o mesmo objeto social da sede.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de coleta, movimentação, tratamento, incineração e gestão de resíduos perigosos, não perigosos e inertes, estando incluídos os de serviços de saúde gerado por hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios públicos e privados e de resíduos industriais.

Página 2 de 6





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2002 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$3.300.000,00, (três milhões e trezentos mil reais) representado por 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	CAPITAL SOCIAL R\$	Nº. QUOTAS ATUAL	%
Oswaldo Saturnino Campillo	1.099.956,00	1.099.956	33,332
Celso José Campos de Moraes	880.011,00	880.011	26,667
Artur Luiz da Silva Duarte	880.011,00	880.011	26,667
Alexandre Luna Menelau	220.011,00	220.011	6,667
Antônio Carlos Ferreira V. da Cunha	220.011,00	220.011	6,667
<b>TOTAIS</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000</b>	<b>100,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A Administração da Sociedade cabe aos sócios **ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, ALEXANDRE LUNA MENELAU, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA e OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, agindo os mesmos sempre conjuntamente em número de dois, no mínimo, aos quais caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos de administração e gestão da sociedade, por mais especiais que sejam, ficando os mesmos empossados neste ato, dispensados de prestar caução e autorizados, no exercício das suas atribuições, a atuar usando a denominação de "**DIRETOR**".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão inválidos para todos os fins e efeitos de direito e não obrigarão a Sociedade sob nenhuma circunstância, quaisquer atuações de sócios que não obedeçam ao disposto no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes perante a Sociedade, salvo quando praticados no interesse estrito da mesma e no âmbito estrito de suas atividades, os atos praticados por quaisquer sócios, procuradores, gerentes delegados ou funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou prestações de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, ressalvando-se todavia as fianças prestadas em favor de qualquer um dos sócios perante os órgãos de Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, desde que haja interesse da Sociedade na prestação dessas fianças.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Sociedade poderá ser administrada por outra(s) pessoa(s) não integrante(s) do quadro societário, cuja designação dependerá da prévia aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social, devendo constar do respectivo instrumento de nomeação especificamente os poderes conferidos, bem como o prazo de vigência do exercício da administração.

**CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES** - A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos Negócios Sociais assim o recomendem. Da Procuração deverão constar, necessariamente, a

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBB00E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/11

5/11/18







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A constituição do mandatário somente poderá ocorrer através de instrumento público e mediante prévia e expressa anuência, por escrito, dos demais sócios, e da procuração deverão constar obrigatoriamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo, na outorga do mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou a fixação de prazo superior a 02 (dois) anos, entender-se-á como válida a representação tão somente pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todo os fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Qualquer dos sócios poderá constituir mandatário para se fazer representar perante os outros sócios e perante a sociedade, observados os limites do Artigo 1.018 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ LABORE** - O Diretor terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, até o valor máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - Ao término de cada exercício social, o qual coincide com o Ano Civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 de dezembro também de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros líquidos ou prejuízos verificados, após deduzidas as amortizações legais, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas de cada sócio, representadas no capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por deliberação de mais da metade do capital social, poderá ser feita a apuração e a distribuição mensal dos lucros da Sociedade, através de balanço especial, observadas as disposições constantes da legislação do Imposto de Renda e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a reunião de quotistas, com o objetivo de tomar e aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, bem como para as demais finalidades previstas no art. 1.078 do Código civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - Um sócio não poderá em hipótese alguma, sem o consentimento dos outros sócios manifestado sempre por escrito, ceder ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as suas quotas do Capital Social da Sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se um dos sócios desejar ceder total ou parcialmente as suas quotas, os outros sócios terão direito de preferência à aquisição em igualdade de condições com terceiros, que poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação escrita que deverá ser enviada pelo sócio cedente aos demais sócios.

Página 4 de 6





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo com as formalidades ora estipuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO** - A apuração do Capital e haveres do Sócio que se retirar ou falecer, que for declarado incapaz e/ou insolvente, ou que for excluído da Sociedade, bem como nas hipóteses dos Arts. 1.077 e 1.031 do Código Civil Brasileiro, obedecerá ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo, prevalecendo entre eles o modo de apuração do qual resulte o maior valor a ser pago ao sócio pelo Capital e haveres pertinentes ao mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A apuração do Capital e haveres poderá ser feita com observância às seguintes regras: (a) se o ato ou fato ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á a apuração do seu Capital e haveres com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos últimos 03 (três) meses do exercício social, hipótese em que a apuração dar-se-á com base no Balanço Geral do Exercício da ocorrência, a ser levantado, posteriormente, no dia 31 de dezembro do exercício da ocorrência, devendo ser formalmente concluído no prazo estabelecido pela legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor do capital e haveres do sócio poderá ainda ser definido tomando-se por base de cálculo o montante equivalente a 03 (três) vezes o valor do lucro líquido apurado nos 12 (doze) meses de calendário imediatamente anteriores à data da ocorrência, ficando esclarecido e pactuado que o aludido valor do capital e haveres do sócio será calculado proporcionalmente ao número de quotas de titularidade do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento do Capital e haveres a que se refere o anterior Parágrafo Primeiro, retro, será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da apuração dos haveres nos termos do mesmo Parágrafo Primeiro, e as demais em igual dia dos meses de calendário subsequentes. Se a hipótese for de falecimento ou insolvência de sócio, o Capital e haveres do mesmo, obedecidas as prescrições legais reguladoras da hipótese, serão, na forma e no prazo agora estabelecidos, entregues a quem de direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As prestações mencionadas no anterior Parágrafo Segundo serão corrigidas de acordo com a variação do INPC ocorrida no período compreendido entre a data do término da apuração dos haveres e a data do efetivo pagamento da correspondente parcela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais, inclusive para modificação no todo ou em parte do Contrato Social, serão tomadas por sócios que detenham no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das Quotas do Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Assiste ao sócio que divergir da deliberação, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Página 5 de 5





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA."**

(CNPJ/MF nº 05.266.324/0001-90)  
(NIRE nº 3120744671-2)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS ENTRE OS SÓCIOS -**

Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social, em reunião de sócios a respeito da distribuição dos resultados do exercício, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação de cada sócio no capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, de forma desproporcional às quotas do capital social, mediante deliberação de 100% (cem por cento) do capital social em reunião de sócios, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade".

**III - FECHO E ASSINATURAS**

E por estarem assim justos e contratados, firmam todos o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e finalidade, e a tudo presentes que também o assinaram digitalmente, ficando eleito o Foro desta Comarca de Santa Luzia, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que produza em juízo ou fora dele e em todo o tempo, os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia-MG, 19 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**

\_\_\_\_\_  
**ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE**

\_\_\_\_\_  
**CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS**

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE LUNA MENELAU**

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**

Página 6 de 6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/221.531-8	J183236301758	08/05:2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9/11/18

9/11/18







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, de nire 3120744671-2 e protocolado sob o número 18/221.531-8 em 01/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878810, em 04/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf> e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
587.767.704-78	CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB78BBD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 10/11

*[Handwritten mark]*

12/11/18





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8878810 em 04/06/2018 da Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, Nire 31207446712 e protocolo 182215318 - 01/06/2018. Autenticação: AB7BBBD0E1DE94243C237605BAE938B11AD45A3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/221.531-8 e o código de segurança Y5pV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.266.324/0003-51 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LINCOLN ALVES DOS SANTOS	NÚMERO 740	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 39.404-005	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
-------------------	--	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCALA@SCALACONT.COM.BR	TELEFONE (31) 3222-2691
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*[Handwritten signatures and marks]*

17/09/2020

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 00:38:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**  
CNPJ: **05.266.324/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:58:35 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/11/2020.  
Código de controle da certidão: **116D.F684.EB8E.61FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas e rubricas]*

13/11/20







## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/08/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001013807.02-88

CNPJ/CPF: 05.266.324/0003-51

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA LINCOLN ALVES DOS SANTOS

NÚMERO: 740

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 39404005

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000417435993





Prefeitura Municipal de Montes Claros  
Secretaria de Finanças



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
347782 / 2020

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA

**ENDEREÇO COMPLETO**

LINCON ALVES SANTOS 740, , DISTRITO INDUSTRIAL  
MONTES CLAROS- MG - CEP: 39400000

**CPF/CNPJ**

05.2667324/0003-51

**CÓD. CONTRIBUINTE**

157348

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

**FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO**

Licitação/Concorrência

**OBSERVAÇÕES**

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

**DATA DE EMISSÃO**

09/09/2020

**DATA DE VALIDADE**

09/10/2020

**QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO**

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br), clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 768577123768577

*[Handwritten signatures and initials]*





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.266.324/0003-51  
**Razão Social:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA  
**Endereço:** AV LINCOLN ALVES DOS SANTOS 740 / DISTRITO INDUSTRIAL / MONTES CLAROS / MG / 39404-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2020 a 09/10/2020

**Certificação Número:** 2020091016451987695108

**Informação obtida em** 10/09/2020 16:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ANEXO IV**

**Concorrência No. 19/2020**

**MODELO DECLARAÇÃO**

A empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.266.324/0003-51, sediada a Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros, MG – CEP: 39.404-005, por intermédio do seu representante legal o Sr Fernando Santos Amorim, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.326.535 e CPF 015.597.346-04, Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho mercês de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2020.

**05.266.324/0003-51**  
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA  
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740  
B Distrito Industrial - CEP 39404-005  
**MONTE CLAROS - MG**

*Fernando Santos Amorim*  
\_\_\_\_\_  
Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0003-51  
Fernando Santos Amorim, CPF: 015.597.346-04 / RG. MG 12.326.535

*Handwritten signatures and notes:*  
17/10  
13/10  
13/10

**MATRIZ:** Av. Brasília, 5365  
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG  
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

**UNID. GOV. VALADARES**  
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial  
Governador Valadares MG  
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

**UNID. MONTES CLAROS:**  
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740  
Dist. Industrial | Montes Claros MG  
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

**UNID. UBERLÂNDIA:**  
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial  
Uberlândia MG  
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

**UNID. UBA:** Estrada da Barrinha, S/N  
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-973  
Fone: (32) 3531-C698

**ADM:** Av. Alvares Cabral, 982 10º andar  
Lourdes | Belo Horizonte MG  
CEP:30.17C-001 | Fone: (31) 3303-2929







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.266.324/0003-51  
Certidão nº: 23847478/2020  
Expedição: 21/09/2020, às 11:33:31  
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and dates: 10/10, 10/10, and other illegible marks.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTES CLAROS

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERQUIP\_TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA  
CNPJ: 05.266.324/0003-51

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa das aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Agosto de 2020 às 10:51

MONTES CLAROS, 11 de Agosto de 2020 às 10:51

Código de Autenticação: 2008-1110-5152-0101-6608

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO: 023077/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA  
 CNPJ: 05.266.324/0001-90 PROCESSO: 11863303  
 ENDEREÇO: AV BRASÍLIA, 5365  
 BAIRRO: FAZENDA BARONESAS - SANTA LUZIA/MG  
 CEP: 33.120-510  
 REGISTRO: 32068 DATA DO REGISTRO: 04/12/2003  
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.300.000,00

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) -----

NOME: IRTON ARANTES NUNES  
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL  
 CARTEIRA: MG-33443/D EXPEDIDA EM 20/04/1983 PELO CREA-MG RNP: 1404687939  
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 04/12/2003  
 ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 007 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029  
 ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):

ENGENHARIA DE TRANSPORTES

\*\*\*\*\* OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
 NOME: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CNPJ: 01.166.492/0001-52

----- OBJETIVO SOCIAL -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, MOVIMENTAÇÃO, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, NÃO PERIGOSOS E INERTES, ESTANDO INCLUIDOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE GERADO POR HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS. ....  
 : : : : : A EMPRESA POSSUI AS SEGUINTE(S) FILIAIS: AV. LINCOLN ALVES DOS SANTOS, N. 740, DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS/MG, CEP 39404-005, COM CAPITAL SOCIAL DESTACADO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) O MESMO OBJETIVO SOCIAL QUE A SEDE, CNPJ: 05.266.324/0003-51. : : : : :  
 : : : : : NA ESTRADA DA BARRINHA - ZONA RURAL - UBA - MINAS GERAIS. : : : : :  
 ----- Continua -----

*[Handwritten signatures and initials]*

*941112*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 023077/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

IS - CEP: 36500-000, COM DESTAQUE DO CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS),  
MESMO OBJETIVO SOCIAL DA SEDE, CNPJ: 05.266.324.0004-32.

----- RESTRIÇÕES -----

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES EM SEU OB  
JETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕE  
S DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO.

-----  
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA  
DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE  
DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES -  
CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 023077/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA  
EM: 01 DE ABRIL DE 2020. \* \* \* \* \*

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A  
FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,  
SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
1420110002433  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional IRTON ARANTES NUNES.....

Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):  
Profissional: IRTON ARANTES NUNES.....  
Registro: 04.0.0000033443..... RNP: 1404687939.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420110000000194615 Tipo de ART: Obra/Serviço ..... Registrada em: 13/7/2011  
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.....

Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS..... CPF/CNPJ: 19843929000100  
Logradouro: ALAMEDA VEREADOR ALVARO CELSO..... Nº 100.....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO..... UF: MG..... CEP: 30150-260  
Cidade: BELO HORIZONTE.....

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420110000000154705  
Valor do contrato: R\$ 400,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

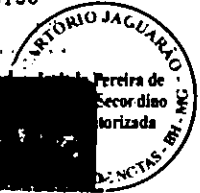
Ação Institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA VEREADOR ALVARO CELSO..... Nº 100.....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO..... UF: MG..... CEP: 30150-260  
Cidade: BELO HORIZONTE.....

Início: 15/2/2011. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord Geográficas: .....  
Finalidade: SANEAMENTO BASICO..... Código: .....

Proprietário: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS..... CPF/CNPJ: 19843929000100  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, LIMP. URBANA TRATAMENTO DO LIXO

FORA JURISDIÇÃO - TRIBUNAL COMARCA DE JUSTIÇA



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: Belo Horizonte 01/10/2020.

Selo de Consulta: EBC63291  
Cód. Seg.: 6674 2836.2641.3939



Quantidade de Atos Praticados: 00001  
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA  
SECONDINO - Escrivente Autorizada  
Emol. R\$6,42 - T.F.J: R\$ 1,91 - Valor Final: R\$ 8,33 - ISS: R\$ 0,30  
Consulte a validade deste Selo no site <http://visao.crea.org.br>

Nº DA ETIQUETA AAT021002

Descrições  
.....  
.....

Informações Complementares  
.....  
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - AT, conforme pelos de segurança 00021907 e 00021908, o documento contendo a cópia expedida pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420110002433/2011  
20/09/2011, 09:00:14  
1420110002433

A CAT a qual o eletrão está vinculado é o documento que cumpre o registro de atestado no Crea  
A CAT a qual o eletrão está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas  
ACAT é válida em todo o território nacional.

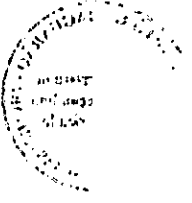
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele arrolados, bem como de alteração de situação do registro de ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Conselho ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais  
Av. Álvares Cabral, 1500 - Belo Horizonte - CEP: 31270-001  
Telefone: (31) 3295-8703 - Orlândia: 0800 203 0273 - Atendimento: 081 107 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

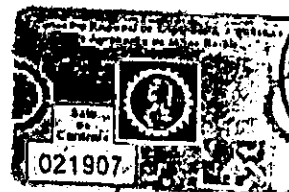


Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 951110.

 **CARTÓRIO JAGUARÃO**  
**2ª TABELIONATO DE NOTAS**  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

  
CARTÓRIO JAGUARÃO  
2ª TABELIONATO DE NOTAS





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, CNPJ 05.266.324/0003-51 empresa registrada no CREA/MG sob o nº 032068, tendo como responsável técnico o Engenheiro **IRTON ARANTES NUNES**, CREA nº 03.443/D, presta serviço para **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ: 19.843.929/0001-00 desde fevereiro de 2006, para coleta, transporte e tratamento por termo destruição (incineração), dos resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B e E (assim classificados de acordo com a resolução CONAMA 358/05) e para destinação final das cinzas, num total de 70.000 KG/mês e que a empresa, até a presente data, tem realizado, com correção e pontualidade os trabalhos que lhe competem.

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2011.

**Dr. José Luiz Fellet**  
Serviço de Gestão Ambiental  
Coordenador  
MABP: 10308253

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 01/10/2020.

Selo de Consulta : EBC69166  
Cód. Seg. : 5033.0066.5062.9365

Quantidade de Atos Prebendados 5000

Ato(s) praticado(s) por **IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECUNDINO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$9,48 - T.F.J: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 11,18 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a via. Jada neste selo no site [www.tribunatransparente.org.br](http://www.tribunatransparente.org.br)



BIP DA  
ET QUETA  
AAT016221



**9** CARTORIO JAGUARAO  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
**VERSO**  
**EM BRANCO**

